



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Aparelhos de Pressão Digital**

#### **1. OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Descrição: Aparelho de pressão digital de braço automático acompanhado de adaptador com alimentação bivolt.  Especificações técnicas: Validado e aprovado pelo INMETRO; Visor de cristal líquido; Medidor de pulsação; Leitor de pressão sistólica e diastólica; Detector de arritmia na pulsação; Desligamento automático; Braçadeira de adulto; Memória para 99 resultados com hora e data; Modelo portátil; Mostrador com Graduação de 30 a 280; Certificado pela Sociedade Brasileira de Hipertensão e Cardiologia;	<b>Un.</b>	<b>10</b>
CATMAT: 342006			

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de reposição de aparelho de aferição de pressão para a Divisão Médica visando à avaliação individual dos magistrados e servidores em cada consultório, sala de biometria e posto de enfermagem.

#### **3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar: marca, modelo, data de fabricação, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).

3.2.1 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais



técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos e apresentação do equipamento in loco, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, a fim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

- 3.3 O equipamento deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943.
- 3.4 Havendo necessidade de retirada ou substituição do equipamento dos locais de entrega pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.
- 3.5 O equipamento deverá dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com reparos ou substituição de peças ou do equipamento durante a vigência da garantia, nos casos de defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

#### **4 PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

- 4.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- 4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
  - 4.2.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no TST.
- 4.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
  - 4.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: [sgcon@tst.jus.br](mailto:sgcon@tst.jus.br).
  - 4.3.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 5.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 5.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 5.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

## 6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 8 CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
  - 8.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
  - 8.1.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega de todos os itens



adjudicados à CONTRATADA nos locais indicados no anexo I deste Termo de Referência.

- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhida aleatoriamente.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
  - 8.5.1 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado;
  - 8.5.2 A CONTRATADA deverá retirar o equipamento recusado no momento da entrega de outro, em perfeitas condições de uso, conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
  - 8.5.3 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente aos equipamentos abandonados em suas dependências.
- 8.6 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 8.8 A nota fiscal deverá corresponder ao equipamento entregue.
- 8.9 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.10 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.



## 9 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala T-18, Brasília-DF.

## 10 SANÇÕES

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa, nos seguintes casos e condições:

- a) **1% (um por cento)** por dia, para os casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos produtos. A multa incidirá apenas sobre o valor do produto que sofrer atraso, sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado.
- b) **1% (um por cento)** por dia de atraso na entrega de documentos, aplicado sobre o valor a ser contratado, em caso de vencimento de documento que impossibilite a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.
- c) **0,5% (meio por cento)** sobre o valor contratado, por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual não contemplada nos itens anteriores.

10.1.3 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite **30% (trinta por cento)** do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

10.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 11 DEMAIS DISPOSIÇÕES



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

- 11.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.2 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos equipamentos relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do telefone (0xx61) 3043.4649 ou correio eletrônico: [sesaud@tst.jus.br](mailto:sesaud@tst.jus.br)

Nos termos do art. 72, inciso V, do Regulamento Geral da Secretaria do TST, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Brasília-DF, 26/08/2014.

*Emília Araújo*  
CRMDF 7535  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SESAUD